

Brasília, 04 de maio de 2022

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARRINHO DE PIPOCA NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO SESC-AR/DF

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail, em 04/05/2022, às 10h36, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

Questionamento 1: As pipocas servidas serão de sal ou também de doce?

Resposta: Após consulta a área técnica, foi-nos informado que as pipocas deverão ser de sal.

Questionamento 2: A pessoa que prestará os serviços poderá estar com alguma fantasia?

Resposta: Após consulta a área técnica, foi-nos informado que não. Os prestadores de serviço deverão estar identificados com uniforme da empresa.

Questionamento 3: O carrinho de pipoca estará ligado em alguma tomada (Ou outra fonte de energia) fornecida pelo Sesc?

Resposta: Após consulta a área técnica, foi-nos informado que sim, será disponibilizado um ponto de energia nas ações sociais

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **11/05/2022**, às 10h, no portal Comprasnet (www.gov.br/compras).